



1º Traslado***Livro 1012***Páginas 225/228.

PROCURAÇÃO**Outorgante: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA DEFESA VEGETAL – SINDIVEG****Outorgada: SILVIA DE TOLEDO FAGNANI****DOCUMENTOS ARQUIVADOS**

DOCUMENTOS	PASTA	FOLHAS
Atos Constitutivos	064	060

Aos treze (13) dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e quinze (2015), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em diligência no Meeting Center da Bayer, na Rua Domingos Jorge nº 1100, prédio 9504, sala Safira, Socorro, CEP 04779-900, onde a chamado vim, perante mim, Escrevente, no final nomeada e assinada, comparece como **OUTORGANTE: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA DEFESA VEGETAL – SINDIVEG**, situado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Irai, 393, 11º andar, conjunto 114, CEP 04082-001, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 62.267.760/0001-17, com seu Estatuto Social consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 25/10/2013, a qual encontra-se devidamente registrada junto ao 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, em microfilme registrado sob nº 122.958, em sessão de 11/12/2013, e termo de Re-ratificação do Estatuto Social datado de 23/02/2015, devidamente registrado em 16/06/2015 sob microfilme nº 131.144 junto ao 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica sessão de desta Capital; declarando seus representantes legais, adiante qualificados, não existir nenhuma alteração estatutária posterior, do qual uma cópia devidamente autenticada ficará arquivada nestas Notas conforme arquivo de atos constitutivos acima mencionados. **REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE:** Neste ato,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





o outorgante, na forma com é representado, de acordo com os artigos 19 e 20, do referido Estatuto Social por seus Diretores: Diretor Presidente: **WELLES CLÓVIS PASCOAL**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº M.1.160.572 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 263.295.496-72, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Professor Henrique Neves Lefevre nº 71, casa 05, Bairro Campo Belo, CEP 04637-000; Diretor Administrativo: **ANDRÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP sob nº 139.576 e no CPF sob nº 067.526.058-23, residente e domiciliado na Cidade de Santo André, no Estado de São Paulo, na Rua das Goiabeiras nº 405, apartamento 11, Jardim, CEP 0909-060; e Diretor Financeiro: **JOÃO CONRADO HAVRYLUK**, brasileiro, casado, gerente geral de departamento técnico, portador da cédula de identidade RG nº 58.651.304-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 020.539.629-17, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo, na Rua Saverio Floriano Fazzio nº 61, Jardim Residencial Vicente de Moraes, CEP 18087-492; todos eleitos para o biênio 2015/2017 por meio da Ata de Apuração - Eleição SINDIVEG realizada em 18 de março de 2015, registrada em 19/06/2015 sob microfilme nº 131.145 e a Ata de Reunião de Diretoria realizada em 17 de junho de 2015, registrada em 20/10/2015 sob microfilme nº 132.833, devidamente registradas junto ao 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, cujas cópias autenticadas ficarão arquivadas juntamente com os atos constitutivos acima mencionados. Os presentes identificados como os próprios, por meio da verificação dos documentos originais e acima referidos, de cujas identidades e capacidades jurídicas, dou fé. **PROCURADORA**: Então, por ele outorgante, na forma como vem representado, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **SILVIA DE TOLEDO FAGNANI**, brasileira, divorciada, vice-presidente executiva, cédula de identidade RG nº 17.994.070-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 290.362.228-00, com endereço comercial estabelecido nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Iraí, 393, 11º andar, conjunto 114, CEP 04082-001. **PODERES**: A qual confere poderes especiais, observado seu objeto social e sempre nos limites dos atos constitutivos da outorgante, 1) representar o Sindicato ativamente perante Autoridades, Repartições Públicas, Órgãos



Governamentais e não Governamentais, Autarquias e Agências nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, tais como Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Institutos de Previdência, Ministério da Justiça, Departamentos de Polícia, Secretarias de Segurança Pública, Departamentos de Identificação e Registro Diversos, Exército, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), INEA - Instituto Estadual do Ambiente, Ministérios da Saúde, Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) e do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (MMA), dentre outros Ministérios, seus Órgãos, Secretarias e Departamentos, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Secretarias Estaduais e Municipais da Agricultura, Saúde e Meio Ambiente, Poder Judiciário em todas as suas instâncias, Foros e Tribunais, Poderes Legislativo e Executivo, Delegacia Regional do Trabalho, todas as instituições financeiras, incluindo Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, ou qualquer outra, para assuntos relacionados a relações trabalhistas, sindicais, entidades de classe e correlatos, Juntas Comerciais dos Estados da União, CADE, SEAE e SDE, Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, a fim de obter e manter a proteção de direitos relativos ao seu nome e marcas, agir na defesa ativa dos interesses do Sindicato, Cartórios em geral, podendo, ainda, requerer e participar de audiências públicas nos termos do Decreto Federal 4.334/2002; **2)** convocar reuniões de Diretoria e Assembleias, elaborar as respectivas atas e assiná-las; **3)** ordenar as despesas autorizadas no orçamento ou em créditos adicionais, conceder novos prazos e prorrogações; **4)** dar quitação de débitos efetivamente pagos, de acordo com o art. 320 do Código Civil; **5)** nomear prepostos; **6)** autorizar protestos; **7)** constituir advogado com a cláusula "ad judicium et extra", na forma definida pelo estatuto; **8)** prestar declarações, fazer acordos, transigir, desistir e confessar; **9)** requerer averbações cartorárias; **10)** apresentar e assinar impugnações em autos de infração; **11)** assinar todos os documentos necessários em processos administrativos, inclusive interpor recursos e fazer denúncia espontânea; **12)** solicitar abertura e encerramento de matrículas no Cadastro Específico do INSS (CEI); **13)** firmar instrumentos particulares de contratos de qualquer natureza, contanto que o objeto de referidos instrumentos se destinem à consecução dos objetivos do Outorgante; **14)** assinar





Pág. 04/04
A₂

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

cheques; movimentar contas bancárias em quaisquer estabelecimentos de crédito; fazer descontos bancários estabelecendo condições e cláusulas; e **15)** admitir empregados, fixando seus salários e dispensá-los; enfim, tudo o mais praticar, promover e assinar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, **podendo inclusive substabelecer.** **PRAZO DE VALIDADE:** O presente instrumento será válido até 31 de maio de 2017. **ENCERRAMENTO:** O nome e a qualificação dos procuradores foram fornecidos pelos representantes do outorgante, que se responsabilizam por quaisquer equívocos. Assim o disseram, dou fé. Pedi-me e eu lhe lavrei o presente instrumento, o qual depois de feito e sendo lido pelos representantes do outorgante, por estar tudo conforme, aceita, outorga e assina. Tabeliã/R\$ 216,16// Estado R\$ 61,44 // IPESP R\$ 45,52 // PMSP R\$ 4,32// Registro Civil R\$ 11,38 // Trib. Justiça R\$ 11,38// Sta. Casa R\$ 2,16 // Total R\$ 352,36. Guia 216/2015. Eu, (a.) CRISTIANE ALVES PINTO PEREIRA, Escrevente a lavrei. Eu, (a.) ANGÉLICA ALVES RODRIGUES ALMEIDA TAVEIRA, Tabeliã Substituta a subscrevo e assino (a.) **WELLES CLÓVIS PASCOAL// ANDRÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA// JOÃO CONRADO HAVRYLUK.** Nada mais; dou fé. Este 1º (primeiro) traslado que é cópia fiel do original, compõe-se de 4 páginas, com a rubrica seguinte An e numeradas de 1 a 4, o qual foi expedido nesta data. Eu, An Eu, (a) ANGÉLICA ALVES RODRIGUES ALMEIDA TAVEIRA, Tabeliã Substituta, a conferi e subscrevo, dou fé e assino em público.

EM TESTEMUNHO An DA VERDADE

ANGÉLICA ALVES RODRIGUES ALMEIDA TAVEIRA

Tabeliã Substituta

29ª TABELIÃ DE NOTAS DA CAPITAL
ANGÉLICA ALVES RODRIGUES ALMEIDA TAVEIRA
TABELIÃ SUBSTITUTA